



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 109/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre alteração dos requisitos e das atribuições dos empregos públicos que especifica e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6119

Art. 1º Ficam alterados os requisitos e as atribuições dos empregos públicos que especifica, que passam a vigorar conforme redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de dezembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**